



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 010/2026

Ao: Projeto de Lei C.M.B nº 392/2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise do Projeto de Lei em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir à votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.

JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO - PL

Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

**Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 07 de abril de 2026.**

ÉVERTON VIEIRA DIAS - PDT

Presidente

MAXUEL DOS SANTOS SILVA - PP

Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.